INFORMAÇÃO ADICIONAL SOBRE: LICENÇA PARA RECINTOS IMPROVISADOS

Descrição

São recintos improvisados os que têm características construtivas ou adaptações precárias, sendo montados temporariamente para um espetáculo ou divertimento público específico, quer em lugares públicos quer privados, com ou sem delimitação de espaço, cobertos ou descobertos, nomeadamente:

- Tendas;
- Barracões;
- Palanques;
- Estrados e Palcos;
- Bancadas provisórias.

Destinatários

A pessoa singular ou coletiva, pública ou privada que promove o evento e que é responsável pelo pedido de licenciamento e de funcionamento do recinto.

Como realizar o pedido

É feito através da apresentação de requerimento dirigido ao senhor Presidente da Câmara, devidamente instruído, conforme consta do Modelo do Requerimento IMP.64.

Documentos a entregar

A lista dos documentos a entregar consta do Modelo do Requerimento IMP.64, designadamente:

1. *Local, área, características do recinto a instalar, lotação admissível, zona de segurança, instalações sanitárias, planta com disposição dos equipamentos e demais atividades;*
2. *Plano de evacuação em situações de emergência;*
3. *Fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais;*
4. *Realizando-se o evento em terreno do domínio privado, o requerimento é ainda complementado com declaração de não oposição à sua utilização para instalação do recinto, por parte do respetivo proprietário.*

Onde se dirigir

Aos serviços de Atendimento ao Munícipe da Câmara Municipal para requerer o pedido de licença presencialmente, fazendo-se acompanhar dos documentos necessários à instrução do pedido ou, optar por requerer e instruir o pedido através da página eletrónica da Câmara, selecionando o Modelo do Requerimento IMP.64 em: https://www.cm-ribeiragrande.pt/viver/urbanismo-e-planeamento/formularios.

Quando fazer

Até 15 dias antes do evento.

Tempo médio de resposta

Até 10 dias úteis.

O tempo médio de resposta definido diz respeito ao tempo de tratamento de um pedido devidamente instruído, cumpridor de todos os requisitos de deferimento.

Custos

Os valores das taxas a pagar constam do artigo 8.º Capítulo XI da Tabela das Taxas - Anexo I do Regulamento das Taxas, Tarifas e Licenças em vigor, publicado na página eletrónica da Câmara em: https://www.cm-ribeiragrande.pt/municipio/camara-municipal/regulamentos.

Legislação Aplicável

Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, na sua atual redação.